

TÍTULO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

DOCUMENTOS REFERENCIADOS:	Código de Conduta e Ética Política Anticorrupção Manual de utilização da marca	APLICABILIDADE:	Política Solucionna . Colaboradores da Solucionna e Terceiros
REVISÕES:	Não há.	ELABORAÇÃO:	Thalita A. Ribeiro (Consultora externa de Compliance - Compliance Control)
ANEXOS:	Termo de Ciência e Acordo desta Política e Formulário de Contratação de Terceiros Intermediários	OBSERVAÇÃO:	Esta Política pode ser alterada para benefício do Solucionna e das melhores práticas do seu Programa de Compliance.
OBJETIVO:	Este documento apresenta as regras e procedimentos a serem seguidos pelos colaboradores em razão de seu relacionamento com terceiros (clientes, fornecedores, parceiros de negócios, distribuidores, representantes, agregados e outros aqui chamados de terceiros).	APROVAÇÃO:	Alessandra Trajano (Compliance Officer)

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer diretrizes a serem observadas nos processos de contratação de terceiros, incluindo-se prestadores de serviços, fornecedores, distribuidores e parceiros, prevendo condições mínimas de manutenção do relacionamento e os critérios para que um terceiro seja aprovado e credenciado na Solucionna, considerando eventuais situações de riscos para a companhia.

De acordo com a Lei nº 12.846/13, a chamada “Lei Anticorrupção”, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas de forma objetiva na esfera administrativa e cível pelos atos de corrupção praticados por terceiros em seu interesse ou benefício.

Dessa forma, todos os terceiros deverão atuar de maneira transparente e com estrita observância às leis vigentes, códigos, regras e regulamentos aplicáveis, especialmente o Código de Conduta e Ética e Política de Anticorrupção da Solucionna, opondo-se a atos de corrupção, concorrência desleal e lavagem de dinheiro.

Adicionalmente, esta política objetiva avaliar as competências, responsabilidade, capacidade e atribuições dos envolvidos nos processos de contratação de gestão dos terceiros contratados, buscando a regulação e as melhoras práticas nas relações.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores, bem como a todos os terceiros que atuem e/ou representem a Solucionna de alguma forma, em toda e qualquer atividade desenvolvida pelas ou em razão da empresa. Este documento deve ser lido e interpretado em conjunto com o Código de Conduta e Ética e Política de Anticorrupção da Solucionna.

3. DEFINIÇÕES

- **Compliance:** processo sistemático e contínuo que visa garantir o cumprimento das legislações vigentes, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio da Solucion, com a finalidade de prevenir, identificar e tratar qualquer tipo de conduta ilícita ou inadequada, além de promover uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e transparência;
- **Corrupção:** uso de poder ou autoridade com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita ou indevida. A corrupção pode ser caracterizada pelo suborno ou propina, significa dar ou receber dinheiro, presente ou qualquer bem em troca de tratamento favorável por parte de funcionário público ou ainda por meras promessas, diretas ou indiretas, de favorecimento com intuito de auferir algum benefício que, pelas vias 'normais', não obteria êxito.
- **Atos Lesivos:** são atos que atentem contra a Política Anticorrupção da Solucion, contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, ou contra os princípios da administração pública, ao dar, prometer ou oferecer vantagem indevida a agente público ou terceiro a ele relacionado, ou receber ou cobrar de fornecedores da Solucion, facilitações para fechamento de contratos de prestação de serviço ou fornecimento de produtos. Dificultar investigações, sejam elas internas ou externas, ou fazer uso de laranjas para ocultação de interesses ou atos ilícitos;
- **Vantagem Indevida:** dinheiro ou qualquer outro benefício que se dê a um agente público ou terceiro que possa ser entendido como tentativa de obtenção de qualquer tipo de favorecimento (exemplo: empréstimos, favores pessoais, presentes, despesas com hospitalidades, entretenimento, refeições, taxas de urgência, consultoria gratuita, etc.);
- **Informações Confidenciais:** Informações de propriedade da Solucion não divulgadas oficialmente, que incluem, mas não se limitam aos (i) detalhes e estratégias comerciais e operacionais, planejamento financeiro, informações financeiras não publicadas; (ii) informações pessoais e dados clínicos de Clientes; (iii) programas de processamento de dados e base de dados; (iv) dados pessoais e clínicos de colaboradores; (v) dados de pesquisa científica ou metodologias analíticas proprietárias.
- **Informações Privilegiadas:** Toda informação relacionada, direta ou indiretamente, à Solucion que possa influenciar de maneira significativa: (i) a cotação dos valores mobiliários de sua emissão negociados no mercado; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os mencionados valores mobiliários, ou ainda, (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, nos termos da Lei, e que ainda não sejam de conhecimento público.

- **Agente Público:** qualquer pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em um órgão público ou em uma empresa controlada pelo governo, ainda que de forma transitória ou sem remuneração (exemplo: guardas e policiais municipais, estaduais, federais, militares, funcionários públicos em geral, de quaisquer esferas governamentais - União, Estados ou Prefeituras - , concursados ou não, fiscais e agentes do governo, funcionários de empresas de economia mista, órgãos licenciadores ou agências reguladoras). Também deverão ser considerados agentes públicos os dirigentes de partidos políticos e os candidatos a cargos eletivos. São equiparados a agentes públicos pessoas que tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos ou funções públicas relevantes, bem como seus representantes, familiares e colaboradores;
- **Conluio:** é o acordo verbal ou escrito entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito inadequado, inclusive influenciar os resultados de um processo concorrencial ou as atividades de uma terceira parte;
- **Colaboradores:** Todas as pessoas que atuam nas diferentes unidades de negócio da Solucionna, sendo sócios, conselheiros, presidente e vice-presidentes, diretores, gestores, funcionários, prestadores diretos, estagiários e terceirizados.
- **Terceiro:** qualquer pessoa com o qual a Solucionna se relacione comercialmente, tais como, mas não se limitando a: parceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, consultores em geral e distribuidores, cujas decisões possam influenciar, ainda que indiretamente, os interesses e negócios da Solucionna;
- **Familiares:** cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, como definidos pela lei nº 10.406/02 (Código Civil), em linha reta ou colateral, até o quinto grau (exemplos: pai, mãe, filhos, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados).

4. VISÃO GERAL

Visando criar diretrizes para parametrização na contratação de terceiros, de forma a minimizar os riscos de corrupção e envolvimento da Solucionna em qualquer tipo de operação ilícita ou inadequada, criamos um processo que se destina a avaliar a reputação dos terceiros em relação à ética e integridade, documentando todo o processo de seleção para demonstrar que nossa empresa se preocupa em manter relações transparentes e éticas.

É importante sempre prevalecerem os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha de um terceiro, os quais deverão ser notificados das condições estabelecidas para realizar cotações ou concorrências.

Os compromissos com prestadores, fornecedores e parceiros devem ser cumpridos pontualmente, estabelecendo-se contratos objetivos sem margem a ambiguidades ou omissões. De forma a coibir atos de corrupção ou oferecimento de vantagens

indevidas, o pagamento de qualquer valor para empresas públicas ou privadas, ou ainda, a autoridades do governo, deverão ser norteadas pelos seguintes princípios:

- Motivo comercial legítimo e contrato formalizado;
- Compatibilidade com as políticas de *compliance* da Solucion e a legislação vigente aplicável, nacional ou internacional;
- O pagamento não poderá ser efetuado com a intenção de influenciar terceiro de forma inapropriada;
- Não poderá o pagamento ser feito em troca de concessão de negócios ou de outras vantagens impróprias ou desleais;
- Deve ser oferecido de forma aberta e transparente, direcionado para a pessoa física ou jurídica fornecedora ou prestadora de serviços;
- Deve ser registrado de forma apropriada e devidamente documentado para fins contábeis.

Contratações eventuais, não recorrentes e esporádicas serão permitidas sem os devidos contratos e sem homologação do fornecedor, somente com a expressa aprovação e ciência do Compliance Officer da Solucion.

Lembre-se: como forma de proteger nossa empresa devemos privilegiar relações íntegras e com pessoas que tenham comportamentos de acordo com nossos valores e diretrizes, devemos descredenciar fornecedores, prestadores ou parceiros que não estão em sinergia com a Solucion.

5. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS – *DUE DILIGENCE*

Todo e qualquer fornecimento de bens ou serviços praticados por terceiros devem se submeter a esta política, sendo alguns exemplos: consultores, advogados, contadores, despachantes, auditores, manutenção, montagem, produção, construção, representantes, importação, exportação, distribuição, segurança, comerciantes, indústrias, dentre outros.

Todos os terceiros devem desenvolver suas atividades em conformidade com a legislação dos países em que se encontrem e manter em ordem toda a documentação financeira, contábil, trabalhista e previdenciária, sendo que deverão entregar cópias destes documentos sempre que solicitados pela Solucion.

O processo de diligência, que pode variar de acordo com a natureza do produto ou serviço contratado, deverá atender aos seguintes requisitos abaixo sempre que aplicáveis:

- Pesquisa e verificação acerca da reputação do prestador de serviço ou fornecedor por meio de sistemas de pesquisa de regularidade ou internet, buscando o nome da empresa e dos seus sócios;
- Solicitação de cópia das licenças necessárias para o fornecimento de determinado serviço ou produto quando for o caso;
- Verificação dos documentos societários e pessoais do terceiro e de seus sócios;

- Solicitar a emissão das seguintes certidões eletrônicas: (i) Certidão Conjunta de Débitos – PGFN, abrangendo contribuições previdenciárias; (ii) Certidão de Regularidade perante o FGTS, expedida pela CEF; (iii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST; (iv) Certidão Negativas de Débitos – SEFAZ; (v) Certidão Negativa de Débitos – Tributos Mobiliários (CCM – Prefeitura);
- Outros documentos que entenda necessário.

Adicionalmente, o responsável pela contratação deverá analisar a forma de remuneração do terceiro em potencial, considerando um valor legítimo e condizente ao que está sendo contratado. Sempre que possível, é recomendável efetuar a cotação de 3 (três) terceiros do mesmo porte, com a finalidade de evitar favorecimentos e garantir o melhor custo benefícios em relação ao produto ou serviço contratado.

O contrato que formalizará a relação jurídica deverá conter determinações que resguardem o a Solucionna de riscos, tais como cláusulas e anexos de anticorrupção, incluindo o direito de auditoria e outras que se fizerem necessárias a depender da natureza do negócio, e deverá ser analisado e aprovado pelo nosso departamento jurídico.

Os colaboradores têm o dever de monitorar e acompanhar os riscos durante toda a execução do contrato. Caso qualquer alteração na situação do terceiro seja identificada e capaz de gerar riscos à Solucionna, tal fato deve ser imediatamente levado ao conhecimento do departamento de *compliance*.

A infração da Legislação Anticorrupção ou destas regras pelo terceiro ou seus representantes implicará violação ao contrato assinado com a Solucionna, ensejando para esta última a faculdade de rescindir antecipadamente o contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

O processo de *due diligence* montado em razão da contratação ficará sob a guarda do departamento de suprimentos e/ou *Compliance*.

4.1. ATENÇÃO AOS SINAIS DE RISCOS

Os colaboradores da Solucionna devem se manter atentos a situações de alerta (“Sinais Vermelhos”) em relação aos terceiros, como por exemplo:

- Estejam sendo investigados ou que tenham sofrido condenação por violação a leis anticorrupção;
- Tenham sido proibidos de participar de licitações públicas;
- Mantenham expressa relação com terceiros em posição de decisão de interesse na empresa, entre outros;
- A comissão ou remuneração seja incompatível com os serviços/fornecimento em comparação com o histórico de operações similares;
- Inobservâncias aos procedimentos habituais de contratação;
- Indicação de agentes públicos ou pessoas politicamente expostas;

- Fornecedor ou terceiro sem qualquer referência no mercado;
- Pedidos de comissões ou “taxas de urgência” em situações atípicas ou de valores altos não condizentes ao contratado;
- O terceiro se recusa a incluir referências a medidas anticorrupção no contrato;
- O terceiro propõe um esquema financeiro incomum, como a solicitação de pagamento em conta bancária em país diferente daquele do serviço/fornecimento ou solicitação de pagamento em mais de uma conta bancária;
- O fornecedor carece de recursos (mão de obra, instalações físicas, tec.) ou capacitação para executar os seus serviços;

Contamos com o bom senso, responsabilidade e comprometimento de nossos colaboradores na avaliação e acompanhamento dos terceiros, qualquer “Sinal Vermelho” deverá ser levado ao conhecimento dos departamentos responsáveis ou denunciado por meio do Canal de Ética.

5. OBRIGAÇÕES DOS TERCEIROS E SEUS REPRESENTANTES

Além de cumprir com todas as disposições desta política e dos demais manuais integrantes do nosso programa de *Compliance*, os terceiros devem garantir que seus representantes observem as disposições a seguir, principalmente quando estiverem lidando com os nossos colaboradores, parceiros ou clientes.

5.1. RESPEITO COM AS PESSOAS

Durante a execução de seu contrato, os terceiros deverão tratar todas as pessoas com o mais alto grau de respeito e de acordo com nosso Código de Conduta e Ética, não sendo tolerados atos de assédio moral, sexual, racismo, discriminação de qualquer tipo ou outras condutas consideradas abusivas ou inadequadas.

5.2. MANUTENÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

A Solucion espera que todos os seus terceiros compreendam os padrões mínimos de saúde e segurança aplicáveis aos seus produtos e/ou serviços, estendendo tal entendimento aos seus representantes, que deverão tratar e serem tratados com dignidade e respeito.

Os fornecedores devem ter sistemas e procedimentos em vigor para proteger seus colaboradores da exposição a perigos químicos, biológicos e físicos (incluindo tarefas fisicamente exigentes) no local de trabalho e nos locais de trabalho fornecidos pela empresa.

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de saúde e segurança, provendo um ambiente de trabalho seguro e saudável de acordo com a legislação brasileira, inclusive no âmbito trabalhista.

5.3. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

Os terceiros devem cumprir com toda legislação ambiental aplicável às suas atividades, com obtenção de todas as licenças ambientais, registros, alvarás e requisitos operacionais, especificamente:

5.3.1. AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Manter procedimentos que garantam sua situação legal em relação às leis e aos regulamentos ambientais aplicáveis. Devem ser obtidas todas as licenças ambientais, registros, alvarás e quaisquer outros documentos necessários no fornecimento de bem ou serviço.

5.3.2. DESPÉRDICIO E EMISSÕES

Devem ter procedimentos para assegurar o manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão de resíduos.

Qualquer geração e eliminação de resíduos, emissões para o ar e descargas para a água, com o potencial de impactar negativamente a saúde humana e/ou o meio ambiente devem ser minimizados ao máximo com o devido gerenciamento, controle e tratamento antes da liberação no meio ambiente, sempre de acordo com as leis aplicáveis.

5.3.3. SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA DE RECURSOS

Os fornecedores devem ter procedimentos e sistemas para otimizar o uso de todos os recursos relevantes de forma sustentável, tais como energia, água e materiais.

5.4. IMAGEM E MARCAS

Os terceiros e seus representantes devem manter o mais alto grau de zelo para a preservação da imagem e das marcas da Solucionna, adotando condutas cotidianas em consonância com nossos princípios e diretrizes, notadamente descritos em nosso manual de utilização da marca que podem ser solicitados a qualquer momento ao setor de marketing da Solucionna.

Toda e qualquer utilização da marca Solucionna deve ser pré-aprovada pelo setor de marketing da Solucionna.

5.5. PRIVACIDADE DE DADOS E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os terceiros que mantenham qualquer tipo de relacionamento com a Solucion deverão proteger adequadamente todos os dados pessoais e informações adquiridas durante e depois da execução de seu contrato, de forma a garantir a privacidade dos dados processados e informações compartilhadas na confidencialidade.

É obrigação do terceiro manter procedimentos de segurança adequados, de acordo com a legislação aplicável, devendo notificar imediatamente a Solucion caso haja suspeita de violação.

5.6. SUBCONTRATAÇÃO

Os terceiros não poderão subcontratar os serviços que lhes foram confiados, no todo ou em parte, sem aprovação prévia e expressa da Solucion, sendo tal subcontratação, quando expressamente autorizada, condicionada à obtenção da adesão, pelo subcontratado, às presentes regras ou à demonstração de que seguem normas anticorrupção próprias equivalentes às dispostas neste documento.

5.7. CORRUPÇÃO E SUBORNO

Os nossos terceiros não devem subornar nenhum funcionário público ou pessoa privada, bem como estão proibidos de aceitar qualquer tipo de propina/suborno. Nenhum de seus intermediários, como agentes, conselheiros, distribuidores ou outros parceiros de negócios, devem ser usados para cometer atos de suborno/pagamento de propina.

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis e os padrões da indústria relacionados à corrupção.

Além disso, os terceiros devem conduzir seus negócios em conformidade com uma concorrência transparente e vigorosa. Devem empregar práticas comerciais justas, incluindo publicidade verídica e que não seja enganosa.

6. COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Os fornecedores devem demonstrar compromisso aos conceitos descritos nesta política e alocar recursos apropriados para o seu cumprimento. As decisões dos terceiros devem ser baseadas na ética e nas práticas justas de mercado, ajustando objetivos do desempenho, executando planos de implementação e adotando ações corretivas para sanar deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, de inspeção e de revisão da gestão.

7. VIOLAÇÕES, SANÇÕES APLICÁVEIS E DENÚNCIAS

Qualquer violação a esta política ou qualquer outra política interna da Solucion ou às leis aplicáveis, incorrerão em investigação interna que poderá resultar desde notificação ao terceiro até o seu descredenciamento do banco de dados de fornecedores ou parceiros, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes.

A Solucion encoraja a cultura da transparência dentro da empresa e de toda sua cadeia de fornecedores, incentivando a todos a exprimirem suas preocupações sobre problemas éticos ou legais, tanto através de reporte aos departamentos responsáveis, quanto através do nosso Canal de Ética por meio dos seguintes meios:



Telefone: 0800 892 2232



solucionlogistica@legaetica.com.br



<http://www.solucionlogistica.com.br/canal-de-denuncias/>

Todos os nossos terceiros têm a obrigação de informar violações dos padrões contidos nesta Política, ainda que o faça de forma anônima

Atenção! A Solucion se reserva ao direito de alterar esta Política de tempos em tempos para refletir quaisquer mudanças legais ou padrões éticos do mercado.

ANEXOS**Termo de Responsabilidade e Compromisso com a Política de Relacionamento com Terceiros****SOLUCIONA LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI**

Como colaborador(a)/terceiro(a) da **SOLUCIONA LOGÍSTICA E TRANSPORTE**, declaro:

- Ter lido a “Política de Relacionamento com Terceiros” contida no site da Solucionna (www.solucionna.com.br);
- Ter conhecimento na íntegra de seu teor, concordando com sua abrangência e aplicação;
- Ter lido e compreendido os impactos em meu dia a dia;
- Estar comprometido a cumpri-lo fielmente durante a vigência de meu contrato e, após, no que for aplicável;
- Ter ciência de que as infrações à esta política serão analisadas e passíveis de ações disciplinares, independentemente do nível hierárquico, bem como de medidas judiciais cabíveis.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Colaborador/ Terceiro

Nome/ Razão Social:

CPF/ CNPJ:

FORMULÁRIO
CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS INTERMEDIÁRIOS
POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Formulário de pré-aprovação para engajamento de terceiro intermediário (fornecedor/prestador/parceiro).

Quaisquer informações prestadas neste formulário serão utilizadas exclusivamente para o processo de *due diligence* pela própria Solucionna ou empresa especializada contratada para realizar esse procedimento. Tais informações não serão divulgadas a terceiros.

1. Dados do terceiro intermediário

Nome ou Razão social:

CNPJ ou CPF:

Natureza jurídica:

Setor de atividade:

E-mail e telefone:

Endereço:

Site:

Pessoa para contato, com telefone e e-mail:

Tempo de atuação no mercado:

2. Dados dos principais sócios e administradores

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

3. Qual será o tipo de serviço efetivamente prestado pelo terceiro intermediário?

(Fornecer uma descrição detalhada).

4. Haverá necessidade de manutenção de contato com órgão ou agentes públicos?

Sim

Não

Em caso de resposta positiva, listar tais órgãos e agentes públicos e identificar o tipo de relacionamento que deverá ser mantido:

5. Caso o terceiro intermediário seja pessoa jurídica, qual a sua composição societária?

Informar participações societários superiores a 5%.

6. Duração prevista do contrato

Indeterminado

Determinado | Prazo:

7. O terceiro intermediário está sujeito a alguma legislação que exija o seu cadastro em órgãos ou agências do governo, conselhos ou associações?

Não

Sim

Em caso positivo, complete as informações adicionais:

Órgão governamental, Conselho, Associação:

Número de registro:

Data do registro:

Data de expiração do registro:

Cidade:

Estado:

País:

8. O terceiro intermediário pretende contratar/subcontratar outras empresas para prestar serviços à Solucionna, sendo que tais subcontratados terão contato com agentes públicos?

() Não

() Sim.

Em caso positivo, informe os dados da empresa contratada/subcontratada pelo terceiro intermediário.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Natureza do contrato:

9. Alguma das pessoas listadas no item 2 é ou foi agente público, ainda que licenciado?

() Não

() Sim

Informe o cargo e a função deste agente público:

10. As pessoas listadas no item 2 possuem familiares em órgãos em que será necessário manter contato para desempenho das atividades acertadas com a Solucionna?

() Não

() Sim

Informe o cargo e função deste Agente Público.

11. A empresa ou algum dos sócios/administradores listados acima responde ou já respondeu a alguma ação penal por crime de corrupção, contra a administração pública ou de improbidade administrativa, ou quaisquer outros

procedimentos judiciais e administrativos, incluindo investigações relacionada à corrupção, suborno, lesão aos cofres públicos, improbidade administrativa, fraude ou conluio em licitações, cartel ou ofensas aos princípios da administração pública?

() Não

() Sim

Informe se houve condenação ou o andamento de processo administrativo ou judicial.

12. Listar duas pessoas físicas ou jurídicas, com respectivos dados de contato, a quem tenha prestado serviços ou se engajado em negócio, e que possam servir de referência:

Contato 1:

Telefone/e-mail:

Contato 2:

Telefone/e-mail:

DECLARAÇÃO DO TERCEIRO INTERMEDIÁRIO

Declaro, sob as penas da lei, que tenho poderes expressos para representar o terceiro intermediário e que, até quanto me é dado saber, as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, e de que tenho conhecimento das normas estabelecidas pelo Código de Conduta e Ética, Política Anticorrupção e Política de Terceiros da Solucionna, aplicáveis a esta relação contratual, as quais de nenhuma forma serão burladas no desenvolvimento das atividades objeto do presente contrato/parceria.

Declaro, ainda, que notificarei à Solucionna caso haja qualquer alteração nas informações prestadas neste formulário.

Nome do representante legal:

Data:

Assinatura: